



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

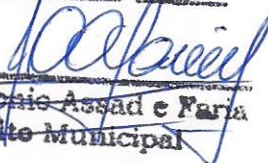
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax)

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

LEI Nº 965/2016.

Em, 26 / 08 / 2016.


~~José Antonio Assad e Paria~~
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a denominação da Praça de Esporte e Lazer localizada no Bairro Boa Esperança – Conjunto SEAC, no Município de Ladário, como específica.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “Praça de Esporte e Lazer ANGELO PARABÁ”, localizada na Rua 17 de Março, entre as Ruas Frederico Aranda e Olavo Bilac, no Bairro Boa Esperança – Conjunto SEAC neste Município.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, anexo único, a biografia do homenageado.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 23 de agosto de 2016.


Emerson Valle Petzold
Presidente


Delari Maria Bottega Ebeling
1ª Vice-Presidenta


Mauro Botelho Rocha
2º vice-Presidente


Fabio Peixoto de Araújo Gomes
1º secretário


Osvalmir Nunes da Silva
2º Secretário